



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/14/2006, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais e dá outras providências

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

27/03/06

PRESENTE

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 27 de março de 2006.

José Barreto Miranda

Presidente

Adalberto Abdo Martins

Secretário

Paulo Lourenço Freire

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/14/2006, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais e dá outras providências

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 27 de março de 2006.

Reginaldo Luiz da Silva

Presidente

Adalberto Abdo Martins

Secretário

Suzana Evangelista Modesto dos Santos

Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2006/90

Ituiutaba, 23 de março de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
Juarez José Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 14**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 14/2006, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais e dá outras providências.**

Atenciosamente,



FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 14/2006

Ituiutaba, 23 de março de 2006*

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A empresa Sopro Divino Logística Ltda, estabelecida nesta cidade, pleiteia junto ao Município uma área localizada no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli. A área será destinada à construção de depósitos, para armazenagem de produtos alimentícios, da Nestlé Brasil Ltda.

Pelas informações prestadas pela empresa e de conhecimento público, a instalação da nova área de armazenagem propiciará o retorno para esta cidade do Centro de Distribuição da Nestlé.

Esse Centro, que já funcionou em Ituiutaba, havia sido transferido para Cordeirópolis – SP, ocasionando uma perda de 12% no VAF – Valor Adicionado Fiscal do Município e, conseqüentemente, na diminuição da transferência de recursos do ICMS para nosso Município.

Após ampla busca de imóvel ideal para implantação do empreendimento, concluiu-se que a área mais adequada e passível de aquisição pelo Município pertence à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG e está ocupada pela empresa Cerrado Indústria e Comércio Ltda.

O imóvel escolhido está situado no Distrito Industrial lotes de 1 a 7 da quadra 7, com área total de 40.523 m².

O processo administrativo de nº 2370/06, de iniciativa da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviço, solicita que o Município indenize a empresa Cerrado Indústria e Comércio Ltda, em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para que a referida empresa desocupe o imóvel.

Com tal medida, o imóvel mencionado será adquirido pelo Município de Ituiutaba, para destiná-lo à Empresa Sopro Divino Logística Ltda, sendo que o pagamento se dará mediante execução de obras de infra-estrutura no Distrito Industrial.

Prestados estes esclarecimentos remetemos a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal projeto seja apreciado, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE

em 14/2006

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG para aquisição dos lotes de nº 1 a 7 da quadra 7 do Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia, com a área de 40.523m².

Parágrafo único. O valor da aquisição, estipulado pela CODEMIG, é de R\$ 5,00 (cinco reais) o metro quadrado, totalizando R\$ 202.615,00 (duzentos e dois mil, seiscentos e quinze reais), cujo pagamento será feito, pela Prefeitura de Ituiutaba, em obras de infra-estrutura no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia, conforme os termos do convênio mencionado no caput.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a indenizar a empresa Cerrado Indústria e Comércio Ltda pelas benfeitorias realizadas na área mencionada no artigo 1º., no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Para fazer face às despesas prevista no caput, fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, com utilização de recursos de anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2006.

- Prefeito de Ituiutaba -

A ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

27/03/06
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S., em 27/03/06

PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª Votação por
7 favoráveis 1 contrários

27/03/06

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação por
7 favoráveis 1 contrários

27/03/06

Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 27/03/06

PRESIDENTE